



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 503/87/5

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, OBJETIVANDO MUNICIPALIZAR AS AÇÕES BÁSICAS DE SAUDE.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Decreto nº 27.140, de 30 de junho de 1.987, publicado no Diário oficial do Estado de 01 de Julho de 1.987, a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objetivo imediato municipalizar as Ações Básicas de Saúde, e integrá-las com as ações de maior complexidade desenvolvidas pelos órgãos públicos e privados locais e regionais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente e subsequentes.

ARTIGO 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a firmar novos Convênios e termos aditivos que forem necessários à implementação da integração dos Serviços de saúde de que trata o artigo 1º desta Lei.

§ UNICO - Os Têrmos Aditivos e Alterações que impliquem aumento de Despesa para o Município, dependerão de prévia autorização mediante Lei Municipal Específica.

ARTIGO 4º - Fica autorizado o Poder Executivo à Rescindir o o Convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, quando a Secretaria da Saúde não cumprir com as obrigações assumidas no convênio ou não ser conveniente ao Município à sua manutenção.


ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



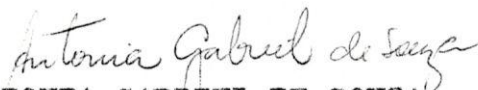
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Tarabai, 13 de Novembro de 1.987.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária